



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











Resolução nº 123/2020

## Goiânia, 23 de dezembro de 2020

Aprova a revogação da Resolução nº 125/2019 – CIB, retornando a aprovação inicial da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do Município de Pontalina, ao funcionamento de uma UPA

## A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- **2** A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **3** O Decreto n ° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n ° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- **4** A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 Pronto Atendimento;
- **5** A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **6** A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde:
- 7 A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- **8** A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- **9** A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

## RESOLVE:

Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por videoconferência, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pontalina, de revogação da Resolução nº 125/2019 – CIB, de 25 de junho de 2019, a qual

1 of 2 28/12/2020 10:15

solicitava readequação da estrutura física, retornando a finalidade da mesma para Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CNES 0247774.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 23:05, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário** (a) **de Estado**, em 24/12/2020, às 12:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br
//sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código
verificador 000017455739 e o código CRC AF06B3D6.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010043837

SEI 000017455739